



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 88/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, representado por sua Presidente, Lea Aparecida dos Anjos Alves no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros na Sessão Ordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 20 de Junho de 2018, conforme consignado em ATA número 05,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a proposta de reprogramação apresentada pela Gestora Municipal de Desenvolvimento Social dos saldos remanescentes do dia 31 de dezembro de 2017 nas contas nº 48032-0 – IGD SUAS, 48031-2 – IGD PBF, 48029-0 – ACESSUAS e 48030-4- BPC, do Banco do Brasil S.A., agência 0961-X, respectivamente, nos valores de R\$ 60.702,54 (Sessenta Mil, Setecentos e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), R\$ 253.165,89 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), R\$ 194.062,23 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Sessenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos) e R\$ 4.092,03 (Quatro Mil, Noventa e Dois Reais e Três Centavos).

Art. 2º - Aprovar a proposta de reprogramação apresentada pela Gestora Municipal de Desenvolvimento Social do saldo remanescente do dia 31 de dezembro de 2017 na conta número 45304-8 – PISO MINEIRO do Banco do Brasil S.A., agência 0961-X, no valor de R\$ 17.593,67 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme permissivo contido no artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da lei 4.320/64, com obrigatoriedade de sua

incorporação no orçamento do exercício vigente como credito adicional suplementar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 20 de Junho de 2018.

Lea Aparecida dos Anjos Alves

Lea Aparecida dos Anjos Alves

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social PL